



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**LEI Nº 614/2017**

**SÚMULA:** *Da nova redação aos Incisos II e III, da Lei Municipal nº 582/2017, de 14/06/2017, e da outras providências.*

Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Incisos II e III, da Lei Municipal nº 582/2017, de 14/06/2017 passaram a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

2. *Rua Projetada F - Denominar como Rua Santa Castorina.*

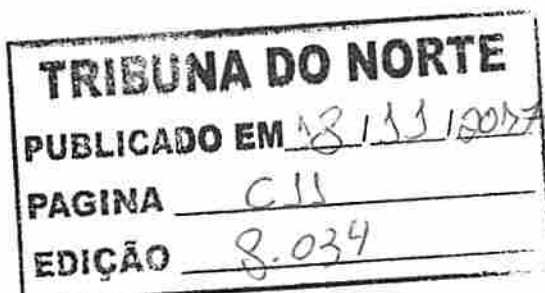
3. *Rua Projetada G - Denominar como Rua Nossa Senhora de Lourdes."*

**Art. 2º-** Ficam inalteradas as demais disposições;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2017.

  
Hermes Wicthoff  
PREFEITO



TRIBUNAL DO NORTE  
PUBLICADO EM  
PAGINA  
EDIÇÃO